LEI Nº 1.592/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou , e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOANA LUIZA DE OLIVEIRA, localizado à Av. Barão do Indaiá, esquina com Rua 13 de Maio, uma área de 8:00m x 16,00m x 8,00 x 16,00m, perfazendo um total de 128,00m2, ficando uma área remanescente de 192,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dez dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete (10/06/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração